



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DAS CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA**

CCEAGRO 2018

Curitiba/PR, 26, 27 e 28 de Outubro de 2018.

COORDENADORES:

Crea-AC – Armando Ferreira Cacela

Crea-AL – José Roberto Medeiros Silva

Crea-AM – Carlos Alberto Soares de Magalhães e Eyde Cristianne Saraiva Bonato

Crea-AP – Tânia Brito do Nascimento

Crea-BA – José Fernandes de Melo Filho

Crea-CE – Niedja Goyanna Gomes Gonçalves

Crea-DF – Kleber Souza dos Santos

Crea-ES – Rosembergue Bragança

Crea-GO – Márcio de Jesus Guimarães Resende

Crea-MA – José de Jesus Nunes de Oliveira

Crea-MS – Jorge Wilson Cortez

Crea-MT – Davi Martinotto

Crea-PA – Pedro Paulo da Costa Mota

Crea-PB – João Alberto Silveira de Souza

Crea-PE – José Carlos Pacheco dos Santos

Crea-PI – Edson Falcão Lima

Crea-PR – Almir Antonio Gnoatto

Crea-RJ – Ivan Pereira de Abreu

Crea-RN - Manoel Pereira Neto

Crea-RO – Vaneide Araújo de Sousa Rudnick

Crea-RS – José Patrício Melo de Freitas

Crea-SC – Fernando César Bauer

Crea-SE – Pedro de Araújo Lessa

Crea-SP – Fábio Olivieri de Nobile

Crea-TO – Cid Tacaoca Muraishi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

- 31 **Conselheiro Federal** – Daniel Antônio Salati Marcondes
- 32 **Assessor Técnico do Confea:** Adilson José de Lara
- 33 **Assistente Técnico do Crea-DF:** Maurício Henrique da Rocha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

34 **1. ABERTURA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE**
35 **CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO – EXERCÍCIO 2018 –**
36 **VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.**

37 De acordo com as normas vigentes, o coordenador da CCEAgro, Eng. Agr. Kleber Souza dos
38 Santos, verificou o quórum, constatou a quantidade suficiente de membros para realização da
39 sessão e abriu a reunião extraordinária, cumprimentou aos membros e imediatamente convidou o
40 presidente da Federação dos Engenheiros de Pesca do Brasil, Elizeu Augusto de Brito, o
41 conselheiro federal eleito pelo grupo agronomia, Annibal Lacerda Margon, e o presidente do
42 Crea-PR, Ricardo Rocha de Oliveira, para que todos esses fizessem parte da composição da mesa,
43 juntamente com o coordenador-adjunto Eng. Agr. Cid Tacaoca Maraishi. O coordenador citou as
44 câmaras de agronomia presentes (AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MS, MT, PA,
45 PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RS, SC, SE, SP, TO), e saudou a todos os presentes agradecendo ao
46 Crea-PR, representado pelo presidente do Conselho, a estrutura e atenção dispensada à
47 CCEAGRO. Informou que as reuniões da CCEAGRO sempre destacam e agradece a presença das
48 entidades de classe e ao plenário do Confea que apoia as questões da CCEAGRO.

49 **2. APRESENTAÇÃO DA SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA.**

50 A súmula da 3ª reunião ordinária foi aprovada por unanimidade.

51 **3. INFORMES E DIÁLOGO SOBRE ENCAMINHAMENTOS DA COORDENAÇÃO DA**
52 **CCEAGRO.**

53 O coordenador Kleber Santos pronunciou sobre os seguintes informes: 1) diretório google drive,
54 espaço criado desde 2014, onde estaria armazenado todo o histórico das reuniões da CCEAgro
55 (material, palestras, propostas, decisões, informações etc); 2) Conselho Federal de Medicina
56 Veterinária em relação à edição da Resolução n.º 1165, de 2017, do CFMV, que prejudicou a
57 atuação dos profissionais de engenharia de pesca e Agronomia, em que o Confea ingressou ação
58 judicial em desfavor dessa resolução, e o processo estaria no momento na primeira instância. 3) o
59 Plenário do Confea, a pedido da CCEAgro, aprovou uma ação judicial em desfavor do Conselho
60 Federal de Biologia em razão da edição de resolução sobre recuperação de áreas degradadas,
61 manejo florestal e inventário florestal, uma vez que a CCEAgro entende que o engenheiro
62 agrônomo está habilitado a atuar nessas áreas florestais. 4) Eleição de conselheiro federal para
63 vaga no plenário do Confea, sendo duas vagas para agronomia: representante do Grupo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

64 Agronomia e de instituição de ensino superior em Agronomia. 5) Conselho Federal dos Técnicos
65 Agrícolas, enquanto não houvesse eleição no sistema deles, os trabalhos continuariam a ser
66 desenvolvidos pelos Creas, inclusive nas câmaras especializadas de Agronomia. 6) Grupos de
67 Trabalhos. O Grupo de Trabalho Crédito Rural e Assistência Técnica em Extensão havia
68 finalizado seus trabalhos com relatório final. O Grupo de Trabalho Culturas com Suporte
69 Fitossanitário Insuficiente deveria ser instalado até dezembro, e a Anvisa e o Mapa já indicados
70 seus representantes. 7) Acordo de cooperação técnica entre a Secretaria de Defesa Agropecuária
71 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDA/MAPA) e o Conselho Federal de
72 Engenharia e Agronomia (Confea) para estabelecer cooperação técnica nos temas de regulação,
73 fiscalização e desenvolvimento de capacidade dos profissionais de ciências agrárias em defesa
74 agropecuária. 8) CCEAgro em participações internacionais, como por exemplo, um evento da
75 Sociedade Americana de Agronomia, em Baltimore/EUA. 9) Participação na Ordem de
76 Engenheiros de Portugal com a finalidade de acertar um termo de cooperação específica. 10)
77 Publicidade: campanha do Dia do Engenheiro Agrônomo. Além disso, foi solicitado ao Confea
78 dar mais publicidade para outras profissões do grupo agronomia. 11) Congresso Brasileiro de
79 Agronomia (CBA), de 20 a 23 de agosto, no Rio de Janeiro. Encontro de Entidades Nacionais de
80 Agronomia, dia 28 de novembro, na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba-PR.

81 **4. DEBATE COM O PRESIDENTE DO CONFEA, ENGENHEIRO CIVIL JOEL** 82 **KRUGER.**

83 O presidente do Confea, Joel Krüger, saudou a todos os conselheiros da CCEAGRO, aos
84 empregados do Crea-PR, aos convidados, ao presidente do Crea-PR, Ricardo Rocha, ao
85 coordenador da CCEAGRO, Kleber Santos, e parabenizou o conselheiro Aníbal Margon por ter
86 ganho a eleição para conselheiro federal pelas entidades de classe, bem como o conselheiro
87 federal Luiz Lucchesi por ter ganho a eleição pela instituição de ensino. O presidente Joel Krüger
88 comunicou sobre o andamento dos seguintes assuntos: ações com o Ministério da Agricultura,
89 Pecuária e Abastecimento (Mapa); realização do Encontro Nacional de Fiscalização e Seminário
90 sobre Agrotóxicos (Enfisa) provavelmente no mês de junho de 2019, em Palmas/TO; mistura em
91 tanque; na área de comunicação e publicidade sobre a campanha realizada em outubro referente ao
92 Dia do Engenheiro Agrônomo; questões referentes à engenharia de pesca com Resolução
93 elaborada unilateralmente pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) que estão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

94 dificultando a atuação em aquicultura e pesca, porém o Confea já se pronunciou judicialmente a
95 questão referente à engenharia de pesca; projetos no Congresso Nacional envolvendo o Conselho
96 Federal de Biologia (CFB) referente à produção de sementes, em que tais projetos de lei estão
97 sendo revistos com o Confea em relação à agronomia; as entidades da agronomia adquiriram
98 bastantes recursos no que diz respeito à patrocínio; linha de chamamento público em que várias
99 entidades da agronomia captaram recursos, pois as entidades de agronomia tem recebido recursos
100 e, em 2018, receberam por volta de dez milhões de reais os quais foram repassados às entidades;
101 compromisso de trabalho em conjunto com a Confederação dos Engenheiros Agrônomos do
102 Brasil (CONFAEAB) para realização do Congresso Brasileiro de Agronomia (CBA); Brasil e
103 Portugal no campo da agronomia podendo essa parceria se estender para Moçambique, na África.
104 O coordenador Kleber Santos disse da satisfação em ter o presidente do Confea na reunião da
105 CCEAGRO e que o presidente estaria bem inteirado com os assuntos da agronomia,
106 posteriormente, passou a palavra aos coordenadores de câmaras especializadas para
107 manifestações. Crea-PR: Temos um grupo de trabalho discutindo sobre a questão da Educação à
108 Distância (EaD) e que afeta todas as engenharias. Gostaria de saber como o Confea estaria
109 tratando essa situação, ou seja, sobre a educação à distância e também sobre o exame de
110 proficiência. Joel Krüger: O ensino à distância é um problema que envolve todas as modalidades
111 da engenharia. É um assunto difícil em relação aos interesses envolvidos, pois não se trata
112 simplesmente de dialogar com o Ministério da Educação, porém estamos interagindo com esse
113 ministério. Dentre os cursos na área de engenharia e agronomia, existem cerca de 750 mil vagas
114 presenciais e 700 mil vagas a distância. Não podemos aceitar de forma alguma que os cursos
115 sejam 100% a distância, porém “há um interesse econômico por trás disso e não fica tão simples
116 resolver a questão”. Afirmou que o Confea tem bom relacionamento com os ministros da
117 agricultura, da saúde, casa civil, com o General Mourão (Vice Presidente), diretores de órgãos,
118 secretários, apesar de nesse novo Governo nós termos perdido pessoas que tínhamos também bom
119 relacionamento. Que é preciso verificar o projeto pedagógico do ensino à distância, porém tanto o
120 ensino à distância quanto o ensino presencial apresentam problemas de qualidade, não é somente
121 porque é à distância que não possui necessariamente qualidade, uma vez que atualmente o ensino
122 presencial também apresenta problemas de qualificação. Quanto ao exame de proficiência,
123 primeiramente, não existe legislação para o conselho fiscalizador não emitir o registro ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

124 profissional; para aplicação de exame de proficiência, precisa-se de alteração em projeto de lei
125 com aprovação no Congresso Nacional, pois não há previsão legal para aplicação de um exame de
126 ordem. Há dificuldades para se pensar na logística de aplicação de um exame de proficiência, pois
127 envolve muitos custos, logística, pois são provas diferentes para cada modalidade da engenharia,
128 diferentemente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que aplica uma prova somente para
129 bacharéis em direito, uma prova única que envolve toda a base do direito brasileiro. Crea-PE:
130 preocupação com a Resolução n.º 1073, de 2016, do Confea, que regulamentou a atribuição de
131 títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados
132 no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da
133 Engenharia e da Agronomia. Joel Krüger: o Confea por ser um Conselho multiprofissional entra
134 em conflito com outros conselhos fiscalizadores, de forma externa. No judiciário, o Confea vai
135 conflitar com os outros Conselhos Profissionais para, no mínimo, preservar as atividades dos
136 nossos profissionais registrados em nosso sistema. Porém, também temos muitos conflitos na
137 questão interna, por exemplo, em Santa Catarina, há um conflito entre engenheiros civis e
138 engenheiros eletricitas. As atribuições profissionais são concedidas aos profissionais somente por
139 meio de lei e, por outro lado, a Resolução n.º 1073, de 2016, do Confea, trata somente de extensão
140 de atribuições profissionais, então ela é uma resolução aceitável e proveitosa. Crea-SC: os Creas
141 não podem negar atribuições profissionais, mas devem rever os tipos de profissionais que se
142 formam e prestam seus serviços na sociedade. O importante não é se os cursos são à distância ou
143 presenciais, porém o que deve ser observado seria a qualificação dos profissionais que entram no
144 mercado e prestam serviços às pessoas. Todos os conselhos deveriam participar de uma criação do
145 exame de proficiência, poderia haver uma adequação/adaptação para parceira com o Exame
146 Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) com alunos já formados e assim aplicar esse
147 exame de ordem. Joel Krüger: Na última quinta-feira de cada mês, se reúnem todos os 30
148 conselhos profissionais, o que denominamos “conselhão”, então não seria um problema de
149 articulação, porém o Congresso Nacional de Profissionais (CNP) se reúne a cada três anos. Então,
150 deve-se haver uma posição no congresso que aprove a aplicação desse exame de ordem, e o
151 próximo congresso acontecerá em 2019, na cidade de Palmas/TO, por isso, a posição do Confea
152 tem que ser a mesma do congresso, não pode ser divergente e, se essa proposta do exame de
153 proficiência sendo vitoriosa no congresso, poderemos fazer o trâmite. Se aproveitarmos o padrão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

154 de prova do Enade, teremos que fazer a correção de forma diferente, pois o padrão é diferente para
155 cálculo da nota, a prova pode ser o mesmo padrão, mas a nota da prova deve ser diferente. O
156 Enade é a cada três anos e a nossa avaliação deveria ser a cada seis meses e os custos seriam todos
157 nossos, pois o Ministério da Educação e Cultura (MEC) não iria arcar com essas despesas. O
158 coordenador Kleber Santos disse que a proposta para o exame de proficiência foi aprovado em
159 2015 pela CCEAGRO, porém foi arquivada no Confea por ausência de lei para regulamentar a
160 situação. Neste exercício, por unanimidade, foi aprovado novamente o exame de proficiência e
161 agora com uma fundamentação mais consistente. Após debate, o presidente Joel Krüger encerrou
162 sua participação e se despediu de todos e disse que sempre está dialogando com o coordenador da
163 CCEAGRO, e também com a CONFAEAB, para tratar nacionalmente dos assuntos da agronomia
164 e que pretende participar mais das reuniões nacionais das outras câmaras especializadas e dos
165 plenários dos Regionais.

166 **5. COMUNICAÇÃO NA AGRONOMIA (ITEM 7 DO PLANO DE TRABALHO).**

167 **5.1. Projeto Expedição Safra: balanço parcial e agricultura familiar: proposta de trabalho –** 168 **Apresentação: Jornalista GIOVANI FERREIRA.**

169 O palestrante falou sobre a parceria com o Confea e a possibilidade de ampliar a participação dos
170 Regionais nesse projeto com o objetivo primordial de debater as variáveis que impactam o
171 agronegócio, como políticas agrícolas, tecnologia, mercado, clima e logística. As demandas do
172 projeto seriam agricultura, cafeicultura, horticultura, aquicultura e grãos. Pretende sediar eventos
173 regionais nos Creas e construir roteiros de atuação junto às respectivas câmaras de agronomia. O
174 projeto integraria o Plano de Comunicação do Confea para o período 2018-2020 com o intuito de
175 ampliar a divulgação das profissões do Sistema Confea/Crea para a sociedade, enfatizando a
176 importância, as atribuições e a responsabilidade dos profissionais da área tecnológica. Conforme o
177 palestrante, a Expedição Safra é um ambiente de informação e discussão, com ampla utilização de
178 ferramentas digitais para distribuição do conteúdo, o projeto existe há doze anos em dezesseis
179 Estados, e já percorreram mais de 322 700 mil quilômetros e já realizou mais de cem eventos
180 regionais com a missão de antecipar informações, apontar tendências do setor, fazer diagnósticos e
181 auxiliar na tomada de decisões.

182 A apresentação está disponível no Google Drive:

183 (https://drive.google.com/drive/folders/13IhQHNYqdZC8mLV_bh1367qcprWS6Y0S)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

184 Câmaras de Agronomia solicitaram inclusão da Agricultura Familiar, da Cafeicultura, da
185 Aquicultura e Pesca, da Fruticultura.

186 **6. RELATO DE TRABALHO DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA.**

187 **Crea-PB:** fiscalização integrada no uso e comércio de agrotóxicos; parceria entre o Crea, o órgão
188 de defesa agropecuária do Estado e o Ministério Público. **Crea-PE:** seminário com o
189 Departamento de Fiscalização (DFI) em razão de dificuldades na fiscalização em assentamentos
190 onde deve haver o registro da ART para as atividades. **Crea-PA:** fiscalização intensificada na área
191 de agrotóxicos e receituário agrônomo. **Crea-RJ:** representação do Crea-RJ em comissões para
192 que sejam abordados assuntos como valorização profissional; soberania profissional; preferência
193 por empresas públicas; limitação de profissionais estrangeiros; fomento de intercâmbio; exigência
194 de projeto executivo; defesa das empresas públicas; financiamento e qualificação com capacitação
195 dos trabalhadores preferencialmente de instituições públicas; defesa da parte assistencial;
196 desenvolvimento sustentável; mobilidade e acessibilidade; defesa nacional. **Crea-RN:**
197 fortalecimento da fiscalização (quantidade e qualidade), receituário agrônomo, aproximação da
198 câmara especializada com as profissões, por exemplo, engenharia de pesca. **Crea-RS:** Três eixos
199 fortes: 1) Ensino: 3º encontro de coordenadores do curso de agronomia. 2) Receituário
200 Agrônomo: acobertamento e vistoria prévia das lavouras. 3) Crédito Rural: termo de cooperação
201 do Crea-RS com os cartórios de registro. **Crea-SC:** aproximação da CEAgro com os profissionais
202 da área de educação, principalmente; cursos à distância (agronomia); resolução n.º 1073, de 2016,
203 do Confea, referente ao curso de georreferenciamento; convênios e fiscalização (receituário
204 agrônomo) com criação de software. **Crea-SE:** interação entre o Crea-SE com o Ministério
205 Público, Secretaria do Meio Ambiente, Bancos; fiscalização direta e indireta;
206 georreferenciamento; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). **Crea-SP:** Seminário de
207 Fiscalização (SEFIS); reformulação e apresentação do novo Plano de Fiscalização; parceria com o
208 Ministério Público; Grupo de Trabalho Crédito Rural. **Crea-PR:** dois comitês de estudos
209 temáticos (comitê de agrotóxico e comitê assuntos da agronomia). **Crea-DF:** fiscalização em
210 diversos elos; fiscalização a campo nas propriedades agropecuárias e casa de vendas de produtos
211 (130 vendas no Distrito Federal); receituário agrônomo; notificação nas vendas; sugestão de
212 ajuste de conduta para regularização dos autos de infração; instalação pelo Ministério Público do
213 Trabalho de um fórum de combate aos impactos de agrotóxicos e transgênicos em que a CEAgro-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

214 DF foi convidada a participar e compor o fórum; acesso aos órgãos públicos para que nos
215 concursos públicos sejam ofertadas vagas para profissionais da área de agronomia. **Crea-TO:**
216 quadro defasado de fiscais no Crea-TO; fiscalização nos polos mais produtivos; monitoramento do
217 número de registro das ARTs por alguns profissionais; valorização profissional; piso salarial;
218 regularização de serviços para notificar e evitar a autuação; fiscalização nos serviços
219 regulares/registrados; acúmulo de processos; fiscalização concentrada no período de safra. **Crea-**
220 **PI:** resíduos sólidos (atribuições); georreferenciamento (atribuições); fiscalização e receituário
221 agrônomo somente para engenheiro agrônomo e engenheiro florestal; conflitos entre
222 modalidades profissionais; termo de cooperação entre Crea-PI e a CGU. **Crea-MS:** atendimento a
223 todas as instituições de ensino do grupo agronomia; palestra aos estudantes a respeito do Confea,
224 Crea e da Ética Profissional; ciclo de palestras com os profissionais voltado ao receituário
225 agrônomo e fiscalização de forma geral; aprovação do Manual de Fiscalização; implantação do
226 selo de qualidade dos cursos do grupo agronomia; aprovação do selo da menção honrosa do
227 melhor aluno do grupo da agronomia; levantamento de informações da produção agropecuária do
228 Estado; atualização da tabela de honorários; fiscalização dos receituários agrônômicos. **Crea-MT:**
229 obrigatoriedade do responsável técnico da produção agrícola; parceria com a secretaria de defesa
230 sanitária do Estado; vazão sanitário do Estado, fórum de discussões sobre o assunto. **Crea-MA:**
231 fiscalização (contratação e treinamento de fiscais, aquisição de veículos); agrotóxicos, receituário
232 agrônomo. **Crea-ES:** finalização dos processos da câmara especializada; fiscalização integrada e
233 compartilhada; parcerias com os órgãos públicos; falta de fiscais para fiscalização em razão do
234 orçamento do Conselho; fiscalização nas empresas que comercializam produtos agropecuários;
235 visitas às instituições de ensino (docentes e discentes); participação no Fórum Estadual de
236 Agrotóxicos/Transgênicos; Grupo de Trabalho Técnico (GT) Agrotóxicos (participação de
237 engenheiros agrônomos e florestais). **Crea-GO:** grande parte do problema referente à fiscalização
238 no Crea-GO foi resolvido com informatização (“BIAI”) e com a implantação do Livro de Ordem;
239 rastreabilidade de produtos de origem vegetal; fiscalização das escolas da área de agronomia.
240 **Crea-CE:** número escasso de fiscais no Regional; receituários agrônômicos; atribuições dos
241 profissionais professores na oferta, ensino, aulas em cursos relacionados à agronomia; conflito de
242 atribuições entre os diferentes conselhos fiscalizadores. **Crea-BA:** realização de reunião itinerante
243 da CEAgro para tratar sobre demandas regionais, na ocasião foi discutido sobre produção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

244 agropecuária do Estado, conforme reunião realizada em Juazeiro/BA; visita ao Projeto de
245 Irrigação da Codevasf, do Salitre; visita ao Cardes (Centro de Agroecologia, Energias Renováveis
246 e Desenvolvimento Sustentável), na UnEB (Universidade do Estado da Bahia); visita à Agrovale;
247 reunião com os profissionais da região de Juazeiro/BA para apresentar as ações da câmara
248 especializada; visita à ADAB; reunião com os fiscais para averiguar as demandas e assim
249 aperfeiçoar as atividades na região; manual de fiscalização. **Crea-AP:** fiscalização; agrotóxicos.
250 **Crea-AM:** receituário agrônômicos para os engenheiros agrônomos e os engenheiros florestais.
251 **Crea-AL:** fiscalização; equilíbrio nas contas do Crea-AL com a nova gestão; produção de grãos;
252 saídas dos profissionais de nível médio do sistema; parceria com universidades. **Crea-AC:**
253 atribuições profissionais; geoprocessamento; agrotóxicos.

254 **7. ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS (ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO)**

255 **7.1. A Decisão da CEAgro-MG / Crea –MG sobre concessão do título de Engenheiro**
256 **Agrônomo para egresso de curso de Agroecologia. Apresentação: Coordenação da CEAgro-**
257 **MG.**

258 O coordenador Kleber Santos pediu para que se registrasse em ata presença da coordenadora do
259 CDER-RS, senhor Andrea Brondani da Rocha. Ele disse que, conforme entendimento entre as
260 CEAgros, nenhuma câmara especializada iria se posicionar sobre educação à distância sem
261 primeiramente discutir em conjunto com a CCEAGRO, pois o trabalho demandaria
262 responsabilidade e isso seria uma função de conselheiro em que esse compromisso deve ser
263 assumido. Quanto ao assunto atribuições profissionais, o coordenador comentou que procurou
264 dialogar com a câmara de agronomia do Crea-MG e que chegou a resposta por mensagem
265 eletrônica. Crea-RN: questionou que a resposta da câmara de agronomia do Crea- MG veio de um
266 analista e se ele teria atribuições para responder unicamente por isso. O coordenador Kleber
267 Santos disse que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CONFEA também
268 encaminhou solicitação de diligência ao CREA-MG e que, porém, até o momento ainda não
269 obteve informações. Na mensagem da CEAgro do Crea-MG solicitasse pautar assunto para o
270 exercício de 2019 no 8º Encontro de Líderes e Representantes do Sistema Confea/Crea que será
271 realizado em Brasília/DF. Crea-AM: deveria expedir um documento da CCEAGRO sobre o
272 assunto. O coordenador Kleber Santos solicitou registro e justificativa na súmula sobre a ausência
273 do Crea-MG e que, segundo membros da CCEAGRO, devido a questão da urgência não há com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

274 atender o pedido da CEAgro-MG de adiar a discussão, de forma que o assunto seria discutido
275 nessa reunião e assim o debate foi aberto. Crea-BA: o assunto deveria ser combatido do ponto de
276 vista de argumentos legislativos, técnicos e judiciais e que o coordenador ou representante da
277 CEAgro-MG deveria estar presente na reunião de hoje. E que não há como conceder título de
278 Engenheiro Agrônomo para egresso de curso de agroecologia inclusive por questões de legislação.
279 Crea-RN: deve haver uma hierarquia do Sistema Confea/Crea e que deveríamos votar contrário a
280 essa decisão do Crea-MG. Crea-RJ: as instituições de ensino terão muita representatividade no
281 Sistema Confea/Crea e assim deve haver um interesse para isso o que está acontecendo no Crea-
282 MG. Crea-ES: trata-se de uma ilegalidade, logo deve-se notificar a câmara de agronomia do Crea-
283 MG, confeccionar um documento e enviá-lo àquele Conselho Regional. Crea-SP: Perguntou
284 quanto tempo levaria para criar um título na tabela de título para agroecologia? Apresentou
285 processos similares e deu exemplos de cursos em instituições de ensino e disse que os títulos e
286 cursos são concedidos por similaridades e assim deu um exemplo de curso em tecnólogo em
287 agroecologia. Crea-PE: apresentou como exemplo um curso de gestão ambiental (matriz curricular
288 praticamente idêntica ao curso de engenharia ambiental) e então o título não poderia se de
289 engenheiro agrônomo, porém o título mais próximo seria de tecnólogo em agroecologia. O
290 Assessor Adilson explicou sobre se a decisão da câmara de agronomia do Crea-MG e da trajetória
291 do curso de tecnologia, e que essa decisão provavelmente chegaria ao plenário, e ainda explicou
292 os efeitos dessa decisão nacionalmente e disse sobre os procedimentos para cancelar a decisão.
293 Crea-PA: uma decisão de câmara especializada não pode sobrepor uma lei. Hierarquicamente,
294 poderia haver uma emissão de uma decisão da CCEAGRO para cancelar a decisão da câmara
295 especializada do Crea-MG. Crea-MS: deve-se aplicar o que existe na tabela de título: Tecnólogo
296 em Agroecologia. Crea-CE: caso queiram a titulação de engenheiro agrônomo, que complemente
297 a grade desse curso. Crea-RS: disse sobre as questões econômicas e que o caso em questão
298 poderia ser um tecnólogo em agroecologia e não um engenheiro agrônomo e que o Crea-MG
299 deveria recomendar que a grade curricular seja complementada e, por fim, que a recomendação da
300 CCEAGRO seria que se modifique a grade curricular do curso e assim se transforme em um curso
301 de agronomia. Crea-MT: deveríamos orientar a todas as instituições de ensino, e aqueles que não
302 quiserem alterar suas grades curriculares serão enquadrados como tecnólogos. Crea-ES: se
303 realmente esse curso foi credenciado no CREA-MG, teremos que nos manifestar por escrito, pois



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

304 temos legislação de amparo que regem o curso de agronomia ou de engenharia agrônômica. O
305 coordenador Kleber Santos encerrou os debates e disse que fora constituída assim uma proposta
306 (para submeter às instâncias do CONFEA) para anular a decisão da câmara de agronomia do Crea-
307 MG e essa proposta seria aprovada no item aprovação das propostas. Ele disse que não é possível
308 admitir a emissão do título de engenheiro agrônomo sem devido respaldo legal e de formação
309 profissional, o que seria o presente caso (conforme entendimento captado nas manifestações das
310 Câmaras de Agronomia); de forma que a decisão da CEAgro do Crea-MG deveria ser anulada.

311 **8. QUALIDADE NO ENSINO (ITEM 2 DO PLANO DE TRABALHO).**

312 **8.1. EaD na Agronomia e os Conteúdos necessariamente presenciais em Cursos de** 313 **Agronomia: Apresentação : Coordenação da CEAgro PR.**

314 A apresentação foi realizada pelo conselheiro Almir Antônio Gnoatto que abordou os seguintes
315 assuntos: Legislação e Atribuições Profissionais do Engenheiro Agrônomo: 1) Decreto n.º 23.196,
316 de 12/10/1933, que regulamentou a profissão Engenheiro Agrônomos. 2) Lei n.º 5.194, de
317 24/12/1966, que regulou o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-
318 Agrônomo. 3) Resolução n.º 218, de 29/06/1973, do Confea, art. 5º - compete ao Eng. Agrônomo
319 o desempenho das atividades 01 a 18 do Artigo 1º desta resolução. 4) Resolução n.º 01 – MEC, de
320 02/02/2006, que estabelece DCN para cursos de graduação Engenharia Agrônômica, Agronomia.
321 Art. 3º; Art. 5º - o curso de Engenharia Agrônômica deve ensejar como perfil; Art. 7º - os
322 conteúdos curriculares do curso de Engenharia Agrônômica ou Agronomia serão distribuídos em
323 três núcleos de conteúdos, e comentando-se a interpenetrabilidade entre eles: I - O núcleo de
324 conteúdos básicos; II - O núcleo de conteúdos profissionais essenciais; III - O núcleo de conteúdos
325 profissionais específicos: 1) Disciplinas e CH do Núcleo de Conteúdos Básicos (DCNs do Curso
326 de Agronomia). 2) Conteúdos, Disciplinas e CH do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes
327 essenciais. Conteúdos, Disciplinas e CH do Núcleo de Conteúdos Profissionalizante Específico,
328 conforme as DCNs do Curso de Agronomia. Carga horária (CH) curso agronomia na UTFPR.
329 Legislação e Atribuições Profissionais do Engenheiro Agrônomo. Lei n. 9.394, de 20/12/1996,
330 (LDB), art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de
331 ensino à distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.
332 Propostas Conteúdos Presenciais Obrigatórios. Carga horária total do curso de agronomia na
333 UTFPR. Carga horária atual dos Conteúdos Curriculares. Propostas Conteúdos Presenciais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

334 Obrigatórios. Propostas Conteúdos Presenciais Obrigatórios. Propostas Conteúdos Presenciais
335 Obrigatórios. A apresentação está disponível no Google Drive:

336 (https://drive.google.com/drive/folders/13lhQHNyqdZC8mLV_bh1367qcprWS6Y0S)

337 Crea-SC: conversei com alguns professores de Santa Catarina e de São Paulo, professores esses de
338 diversas universidades e pode-se perceber que determinar a carga horária mínima é uma questão
339 bem polêmica entre os docentes, pois há opiniões divergentes. Não há na Lei de Diretrizes e Bases
340 (LDB) referência à carga horária, mas há referência de conteúdos, pois a LDB não menciona carga
341 horária, então é delicado essa discussão. Alguns conteúdos estão fora das propostas de conteúdos
342 presenciais obrigatórios. Crea-PE: O Ministério da Educação edita uma lei para todos os cursos,
343 pelo curso de agronomia tem-se direito à atribuição profissional como demais cursos de
344 engenharia, pois são cursos fiscalizados pelos conselhos profissionais fiscalizadores da profissão.
345 Mas fica difícil aceitar curso que dê atribuição profissional por meio de disciplinas que são
346 cursadas por vídeoaulas. O assunto poderia ser tratado na reunião do Conselho como foi
347 informado pelo presidente do Confea. Crea-GO: educação à distância (EaD) se tornou uma
348 preocupação geral para todos nós hoje. Estamos correndo um risco muito grande de ingressar
349 engenheiros agrônomos ruins no mercado de trabalho. Pode acontecer de vir profissionais do
350 exterior para trabalhar em nossos lugares, porque a responsabilidade do engenheiro agrônomo é
351 muito grande. Devemos reduzir EaD ao mínimo possível de carga horária, caso contrário a
352 profissão perde o sentido de ser. Hoje, a engenharia agrônômica não é bem vista no mercado por
353 falta de competência. Crea-CE: nos cursos presenciais, podemos notar muitas reclamações em
354 razão de as disciplinas apresentarem um conteúdo muito extenso, então, no caso de EaD, a
355 situação agrava-se ainda mais. Crea-PR: com a tecnologia, os cálculos são mais fáceis, pois
356 vivemos em um tempo bem diferente hoje, no entanto precisamos garantir algumas questões
357 básicas para não perdermos tudo. Precisa-se de um aluno e um professor bem preparados. Os
358 conteúdos e os conhecimentos estão disponíveis, então temos que nos preocupar com as
359 habilidades e não somente com os conhecimentos. Crea-RS: teremos que focar e trabalhar com a
360 carga horária, mesmo isso não estando registrado na LDB, porque a aula prática é essencial, pois
361 apenas a internet (imagens e textos) não é suficiente para o aprendizado no curso de agronomia,
362 mas existem conteúdos que podem ser ministrados à distância, por outro lado, há aulas que devem
363 ser necessariamente práticas. Crea-ES: afirmou que ao conversar com professores, observou que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

364 há disciplinas que devem ser práticas. Bem, enfrentar o Ministério da Educação não é uma tarefa
365 muito fácil. Nós deveríamos trabalhar, focar em cima dos cursos à distância, mesmo híbridos.
366 Devemos balizar a porcentagem do curso à distância e presencial. Crea-MT: afirmou que é
367 proprietário de um curso à distância de forma que poderia afirmar que a qualidade das aulas que
368 teve à distância, no curso de bacharel em direito, foram superiores sobre a qualidade das aulas
369 presenciais. Afirmou que “temos que nos preocupar com qualidade do ensino e não somente com
370 o conteúdo transmitido, devemos nos preocupar mais com a qualidade e não tanto se o curso é a
371 distância ou presencial”. Que “temos que renovar a forma de pensar sob cada material (estrutura
372 curricular de um curso presencial e estrutura curricular de um curso à distância), percebo que
373 pequena parte do curso pode ser presencial e a maior parte pode ser sim a distância”. A
374 metodologia para geração de hoje é bem diferente da metodologia de antigamente, pois a
375 capacidade não é idêntica dessa geração de pessoas do mundo atual. Crea-AC: afirmou que
376 “algumas matérias nós não precisamos ir a campo para aprender, algumas matérias precisam de
377 aula prática outras matérias não precisam. Têm-se programas atualmente que já fazem todos os
378 cálculos, ou seja, bem diferente de antigamente, então podemos afirmar que a questão dos cursos à
379 distância é uma realidade que não se pode mais abolir isso”. Crea-TO: “não temos que tentar
380 impor nada ao Ministério da Educação, todavia temos que fazer diretrizes para as câmaras
381 especializadas de agronomia para verificar quais serão as atribuições que tais profissionais
382 receberão. Temos que ter parâmetros para as câmaras especializadas, por exemplo, uma cartilha
383 em que todos deveriam seguir. Precisamos averiguar uma orientação para as câmaras
384 especializadas na concessão de atribuições profissionais, isto é, um documento que seja para
385 nortear, porque a lei é mais livre e ampla e assim acaba liberando muita coisa”. Crea-PA: “O
386 ensino à distância (EaD) é uma realidade e nós não vamos reverter essa situação, porque a
387 tecnologia torna mais fácil e simples as atividades a serem executadas, como exemplo, o drone, ou
388 seja, o processo para abonar o EaD é irreversível. Crea-SC: a preocupação com o EaD está
389 relacionada à questão financeira. Usar a internet como entretenimento é bem diferente de usá-la
390 para estudar fórmulas químicas, calibrar as equações químicas nas adubações, por exemplo. Nós
391 não temos cultura para educação à distância, pois notamos que os alunos querem unicamente
392 passar na disciplina e conseguir o diploma, eles não querem estudar para aprender. Então, não
393 adianta determinar carga horária que o Ministério da Educação não vai acatar, mas podemos fazer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

394 o que está nas nossas atribuições. Crea-RO: temos que tomar cuidado com a adequação, estamos
395 na era da informação, na era do conhecimento, precisamos fazer um levantamento e um
396 tratamento estatístico para verificar a carga horária das disciplinas com professores. Crea-ES:
397 chegou na Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) um curso de engenharia de
398 produção e um curso de engenharia civil. O Confea é apenas órgão consultivo do Ministério da
399 Educação, o Confea não vai deliberar nada e não vai adiantar entrar em conflito com o Ministério
400 da Educação.

401 **9. ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS (ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO).**

402 **Georreferenciamento e responsabilidade técnica - Apresentação: Coordenação da CEAgro** 403 **SC.**

404 O coordenador da CEAgro-SC, Eng. Agr. Fernando César Bauer, fez a seguinte apresentação com
405 abordagem nos seguintes temas: Concessão de Atribuições de Georreferenciamento para
406 Profissionais do Grupo Agronomia. Introdução: Em 2002, o Confea recebeu consulta do INCRA,
407 questionando quais os profissionais habilitados legalmente para atender o disposto na Lei
408 10.267/01, quanto à regularização de propriedades rurais através de georreferenciamento. Em
409 2003, o Confea homologa a PL 024/03 elencando os diversos profissionais que possuiriam esta
410 habilitação, e dentre eles os Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Florestais. Ainda no ano de
411 2003, a PL 024 é substituída para PL 633, que definia a necessidade de análise de currículo e um
412 conteúdo mínimo a ser considerado para conceder atribuições para esta atividade, numa carga
413 horária mínima de 120 horas. Em 2004, o Plenário do Confea, define que os profissionais, para
414 terem habilitação legal para esta atividade devem cursar um mínimo de 360 horas para atender o
415 conteúdo mínimo, sendo homologada a PL 2.087/04 (em substituição a PL 633/03). O que mudou
416 com a Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea? Os profissionais habilitados para assumir a
417 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores
418 dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR são
419 aqueles que, por meio de cursos regulares de graduação ou técnico de nível médio, ou por meio de
420 cursos de pós-graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento profissional, comprovem que tenham
421 cursado os seguintes conteúdos formativos: a) Topografia aplicadas ao georeferenciamento; b)
422 Cartografia; c) Sistemas de referência; d) Projeções cartográficas; e) Ajustamentos; f) Métodos e
423 medidas de posicionamento geodésico. II. Os conteúdos formativos não precisam constituir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

424 disciplinas, podendo estar incorporadas nas ementas das disciplinas onde serão ministrados estes
425 conhecimentos aplicados às diversas modalidades do Sistema; III. Compete às câmaras
426 especializadas procederem a análise curricular; IV. Os profissionais que não tenham cursado os
427 conteúdos formativos descritos no inciso I poderão assumir a responsabilidade técnica dos
428 serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais
429 para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, mediante solicitação à câmara
430 especializada competente, comprovando sua experiência profissional específica na área,
431 devidamente atestada por meio da Certidão de Acervo Técnico – CAT. “Regulamenta a atribuição
432 de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais
433 registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito
434 da Engenharia e da Agronomia”. Diz, em seu Art 7o § 3o, que “a extensão de atribuições entre os
435 Grupos Engenharia e Agronomia só é possível em cursos Stritu Sensu”, ou seja, por Mestrado ou
436 Doutorado. No caso específico de georreferenciamento, a mudança é significativa, já que
437 profissionais do grupo Agronomia como Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Florestais e
438 Tecnólogos estavam, até então, recebendo atribuição via cursos de especialização. Considerando
439 os novos dispositivos legais, esta atribuição só poderá ser concedida através de cursos de
440 Mestrado ou Doutorado, e não mais por Especialização, já que a atividade está ligada a área de
441 Agrimensura (Grupo Engenharia). O que foi feito no Crea-SC? Com base nos problemas
442 existentes e diversos processos que surgiram, o Crea-SC encaminhou consulta ao Confea
443 questionando sobre a concessão de atribuições para Georreferenciamento e sobre os
444 procedimentos com casos específicos que tiveram parecer da Procuradoria Jurídica. Questões
445 levantadas pelo Crea-SC: a) A PL 2087/04 não diferencia a modalidade, permitindo que o
446 Engenheiro Agrônomo possa trabalhar com geoprocessamento apenas com curso de
447 especialização. B) A Resolução n.º 1073, de 2016, do Confea, só permite atribuição entre
448 modalidades com cursos de mestrado ou doutorado. C) Como proceder quando um profissional
449 tem o curso de especialização anterior a Resolução n.º 1073, de 2016, do Confea, mas solicitou
450 atribuição após sua publicação? D) Serviços de georeferenciamento urbano estão fora de todas
451 as normas – como proceder a isso? Proposta. Para minimizar o problema propõe-se que seja
452 elaborado projeto de Resolução corrigindo este item da Resolução n.º 1073, de 2016, do Confea,
453 já que o formato atual de cursos de mestrado e doutorados não são os adequados para se agregar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

454 conhecimento teórico e prático em outras áreas de conhecimento. O tipo de curso que melhor
455 satisfaz esta situação é justamente o de Especialização.

456 A apresentação está disponível no Google Drive:

457 (https://drive.google.com/drive/folders/13lhQHNyqdZC8mLV_bh1367qcprWS6Y0S)

458 **10. FISCALIZAÇÃO EM AGRONOMIA (ITEM 1 DO PLANO DE TRABALHO).** 459 **APRESENTAÇÃO: PRESIDÊNCIA DA FAEP-BR.**

460 O conselheiro José Carlos Pacheco dos Santos fez uma breve apresentação do manual e abordou,
461 basicamente, os seguintes aspectos: BASE LEGAL PARA A FISCALIZAÇÃO DA
462 ENGENHARIA DE PESCA, PERFIL PROFISSIONAL DO (A) ENGENHEIRO(A) DE PESCA:
463 atribuições profissionais, sobreposições com outras profissões. PARÂMETROS E
464 PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DO
465 ENGENHEIRO DE PESCA. AQUICULTURA – OBRAS CIVIS: Cultivos de peixes de água
466 doce e/ou salgada (Piscicultura), Cultivos de camarões de água doce, salobra ou salgada
467 (Carcinicultura). AQUICULTURA – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: Cultivos de peixes de
468 água doce e/ou salgada (Piscicultura), Cultivos de camarões de água doce, salobra ou salgada
469 (Carcinicultura), Cultivos de ostras (Ostreicultura) e/ou mexilhões e/ou vieiras (Mitilicultura),
470 Cultivos de microalgas e macroalgas (Algicultura), Cultivos de rãs (Ranicultura). PESCA –
471 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. TECNOLOGIA DO PESCADO – OBRAS CIVIS.
472 TECNOLOGIA DO PESCADO – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. ESTRATÉGIAS DE
473 FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA DE PESCA: O
474 Planejamento da Fiscalização, Procedimentos do Agente de Fiscalização. INFRAÇÕES E
475 PENALIDADES. Crea-RN: o conselheiro Manoel Pereira Neto disse que recebeu o manual e se
476 reuniu com a assessoria técnica do Crea para dialogarem sobre o assunto em que foram levantados
477 os seguintes questionamentos do tipo como seria a hierarquia, ou os procedimentos para
478 adaptação, ou seria utilizado o manual do Confea de 2015, ou se adotaria o manual de
479 procedimentos propostos pela CCEAGRO, ou se usaria os dois manuais etc. O assessor Adilson
480 José de Lara informou que os manuais eram aprovados nas sessões plenárias do Confea, porém
481 passaram a ser aprovados pelas câmaras especializadas em razão de atribuição (política de
482 fiscalização e manuais), e que deveria haver um manual dos grupos de engenharia e agronomia
483 para aprovação das atividades específicas. Segundo o assessor, o manual disponibilizado no sítio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

484 do Confea seria mais orientativo e, por isso, as câmaras especializadas deveriam aprovar seus
485 manuais de forma específica, ou seja, um manual por grupo e não por profissões. Ele disse que o
486 manual seria repassado aos departamentos de fiscalização dos Creas com o objetivo de se fazer o
487 planejamento da fiscalização do Regional e assim repassar aos agentes de fiscalização para que
488 esse agente, quando chegar ao local de fiscalização, saiba como fiscalizar, pois o fiscal deve saber
489 as atividades capituladas de forma correta para evitar nulidade do auto de infração. Crea-BA: o
490 conselheiro José Fernandes de Melo Filho disse que o fiscal deveria ter um elemento em mãos
491 para preenchimento correto das suas notificações, para o seu procedimento correto do seu
492 trabalho, envolvendo leis, decretos, resoluções, decisões, atos administrativos, legislação de forma
493 geral, ou seja, todos os procedimentos no processo de fiscalização. O palestrante conselheiro José
494 Pacheco concluiu que a ideia seria inserir as informações de aquicultura e pesca no manual da
495 agronomia e assim ter um único manual aprovado pela CCEAGRO. O coordenador Kleber Santos
496 disse que a redação da capa seria Manual para Procedimentos de Fiscalização do Exercício
497 Profissional na Aquicultura e Pesca – submeteu à consulta e as CEAgros aprovaram por
498 unanimidade. Ele disse que o manual é orientativo e que a CCEAGRO iria encaminhar às câmaras
499 especializadas de agronomia sem necessidade de passar pelo plenário do Confea, e o manual
500 apresentado seria um instrumento específico para aquicultura e pesca como incentivo aos Creas
501 para trabalhem mais nessa área de acordo com a realidade de cada Conselho Regional. Que não
502 caberia destacar profissão específica e sim a habilitação conforme determinação do Conselho
503 Profissional (responsabilidade técnica caberia ao ENGENHEIRO DE PESCA, AO
504 ENGENHEIRO DE AQUICULTURA, AO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ou outro profissional,
505 conforme habilitação). Por uma questão regimental, o manual deveria ser aprovado somente no
506 item quatro.

507 **11. VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL (item 6 do plano de trabalho): Palestrante:** 508 **Coordenação da CEAgro-AL.**

509 A CCEAGRO recebeu uma carta escrita de próprio punho com o seguinte texto: “*Eu, Ana*
510 *Primavesi, declaro que autorizei o Eng.º Agr. José Reinaldo de Sá Falcão, coordenador da*
511 *CCEAGRO, a propor meu nome para uma comenda e certificado a serem criados e expedidos*
512 *para fins de homenagear anualmente dois profissionais da engenharia agrônômica (um*
513 *engenheiro e uma engenheira). A escolha será realizada pela coordenação da câmara de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

514 *agronomia do Crea da unidade federativa que sediar a reunião. a comenda e o certificado*
515 *também serão concedidos ao coordenador nacional e ao adjunto da CCEAGRO ao final de seus*
516 *mandatos. Declaro em caráter irrevogável e fins de direito. São Paulo, 10 de fevereiro de 2018.*
517 *Ana Primavesi.”* O coordenador Kleber Santos, lembrou que na reunião anterior da CCEAGRO
518 foi solicitado à coordenação da CEAgr-AL trazer Proposta concreta. O assunto foi colocado em
519 discussão. Devido à falta de sugestão concreta sobre critérios e como proceder a premiação
520 (inclusive a falta de clareza no próprio texto acima descrito). Conforme entendimento entre as
521 Câmaras de Agronomia o assunto foi retirado de pauta, sendo que a assessoria da CCEAGRO
522 verificará a possibilidade de estudar as homenagens regionais já existentes para confeccionar um
523 modelo de proposta mais consistente com critérios bem elaborados e assim trabalhar na
524 homenagem dos profissionais.

525 **12. ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS (ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO) –** 526 **Assistência técnica e o profissional da Agronomia.**

527 **12.1. Palestrante: Engenheiro Agrônomo Daniel Roberto Galafassi (Presidente da**
528 **Associação Paranaense de Planejamento Agropecuário).** A palestra apresentada abordou os
529 seguintes assuntos: **APEPA:** 180 empresas associadas, 500 empresas no Paraná, 1.000
530 profissionais vinculados. **Serviços:** Crédito rural, Topografia, Perícia seguro, Perícias judiciais,
531 Projetos ambientais, Avaliações rurais. **Lei n.º 4.829, de 1965:** institucionalização do crédito rural
532 na política pública e na agropecuária brasileira, Banco do Brasil – único agente no crédito rural,
533 Fundação da APEPA e ABEPA (década de 1970), Criação das normas internas do BB, Fundação
534 da EMBRAPA, Banco Central do Brasil, Elaboração do Manual de Crédito Rural, Repasse dos
535 PROAGROS para a iniciativa privada, Durante as décadas de 70 e 80 – 12.600 Engenheiros
536 Agrônomos, M.C.R. – Obrigatoriedade de projeto e assistência técnica, Carta circular 706 do
537 Banco Central do Brasil, Início da década de 80 – Fiscalização CREA-PR, Resolução 4.666/2018
538 do BC – impede financiamento ASTEC. **Crédito Rural:** Favorecer o custeio oportuno e adequado
539 da produção; Incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando
540 aumentar a produtividade, melhorar o padrão de vida e adequada preservação do solo e do meio
541 ambiente; O crédito deverá atingir as finalidades econômicas, ambientais e de bem estar social, o
542 que somente será possível se houver orientação segura dos procedimentos adequados e oportunos
543 da produção, através de profissional capacitado. **Relação que Deve Existir no Crédito Rural:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

544 Agente financeiro, Produtor rural, Profissional capacitado. **Número de Empreendimentos que**
545 **Receberam Assistência Técnica em 2017 Classificados por Estratos de Área e**
546 **Empreendimento. Número de Estabelecimentos que Receberam Assistência Técnica por**
547 **Origem de Assistência Técnica Classificados por Estratos de Área. Participação da**
548 **tecnologia no processo produtivo da agropecuária. Aplicação efetiva de recursos. Fontes de**
549 **Financiamento do Setor Agropecuário. Modernização do Crédito Rural.** Projeto de Lei n.º
550 10.499, de 2018, que dispõe sobre crédito rural, Cédula de Crédito Rural, Nota Promissória Rural
551 e Duplicata Rural. **Grupo de Trabalho (GT) Crédito Rural e Assistência Técnica. CONFEA.**
552 **CCEAgro.** A apresentação está disponível no Google Drive:
553 (https://drive.google.com/drive/folders/13lhQHNYqdZC8mLV_bh1367qcprWS6Y0S). O
554 coordenador Kleber Santos agradeceu a presença do senhor Jailson Bezerra, da Associação
555 Norterriograndense de Engenheiros Agrônomos; do senhor Marcelo, da Associação de
556 Engenheiros Agrônomos do Rio Grande do Sul; e o do senhor Ajax Ferreira, presidente da
557 Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amazonas. Após a apresentação, o coordenador
558 Kleber Santos elogiou a palestra e comentou sobre um agronegócio carente de assistência técnica
559 e fez reflexões sobre um novo panorama governamental, um novo cenário de agricultura nos
560 governos federais ou estaduais, pois conforme a imprensa a estrutura ministerial não será mantida.
561 O coordenador continuou explanando sobre política de agricultura familiar, política de agricultura
562 de forma geral que será mudada e assim as instituições profissionais devem participar desse
563 processo. Além disso, ele disse sobre política de assistência técnica não somente nas instituições
564 públicas, mas também para os médios produtores. Continuou dizendo sobre a implantação do
565 Grupo de Trabalho (GT) de Assistência Técnica e Crédito Rural e dos seus trabalhos, das suas
566 visitas, das suas atuações. Crea-RS: o conselheiro José Patrício de Freitas fez uma exposição sobre
567 o GT Crédito Rural e assim disse que o Confea havia aprovado a constituição do Grupo de
568 Trabalho (GT) Crédito Rural, Assistência Técnica e Extensão Rural com o objetivo de firmar o
569 entendimento junto ao Banco Central e demais agentes financeiros sobre o Crédito Rural e o
570 vínculo com assistência técnica e/ou extensão rural. Entre os demais membros estavam: um
571 conselheiro federal, um representante da CCEAGRO, um representante do Colégio de Presidentes
572 e um representante do Banco Central do Brasil. 1) OBJETIVO E ESCOPO DE TRABALHO DO
573 GT: Ações junto aos agentes financeiros e órgãos com vínculo na agropecuária, no sentido de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

574 apresentar a importância e a necessidade de projeto e assistência técnica e/ou extensão rural nos
575 financiamentos com recursos do crédito rural, garantindo a participação na execução e
576 acompanhamento por profissional habilitado, visando, entre outros fatores, elevar o nível de
577 tecnologias na produção rural, aumento da produtividade, redução de custos e dos riscos na
578 aplicação do crédito, bem como a conservação dos recursos naturais e do meio ambiente. 2)
579 AÇÕES REALIZADAS: Reunião Banco Central do Brasil, Reunião Presidente do Confea,
580 Reunião Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, Reunião no Ministério da Agricultura,
581 Pecuária e Abastecimento, Reunião na Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do
582 Desenvolvimento Agrário, Reunião no Ministério da Fazenda, Fiscalização do Sistema
583 Confea/Crea, Reunião de Lideranças – MG, Fiscalização do CREA/MS, convite do GT
584 representantes da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão
585 Rural – ASBRAER. 3) SUGESTÕES PARA A CONTINUIDADE DAS AÇÕES: 1. O Confea
586 instituir uma Comissão Temática para continuidade dos estudos atinentes à assistência técnica
587 pública e privada e à atualização da sua metodologia, cujos trabalhos, se aprovada, deverão ser
588 precedidos da apresentação de um plano de ação a ser seguido; 2. Realização de parceria com a
589 Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG-BR para a cooperação na
590 fiscalização, a ser operacionalizada pelos Creas junto as Anoregs nos estados a exemplo do que o
591 Crea-MG realizou; e 3. Enviar documento ao Ministério Público Federal – MPF e aos Ministérios
592 Públicos Estaduais demonstrando os riscos da ausência do projeto técnico à aplicação dos recursos
593 do crédito Rural, em virtude das disposições das Resoluções Bacen nos 4.666 e 4.675, de 2018,
594 como explicitado no Parecer da Vanzo Advogados. 4) CONCLUSÃO: Em virtude das ações
595 desenvolvidas pelo GT Crédito Rural o Confea aproximou de vários órgãos e instituições,
596 proporcionando um maior entendimento da importância da atuação dos profissionais do Sistema
597 Confea/CREAs junto ao crédito rural, bem como da necessidade da assistência técnica aos
598 produtores rurais. O coordenador Kleber Santos disse que o relatório desse grupo de trabalho
599 deveria ter citado as ações desenvolvidas pela CCEAGRO. Posteriormente, o coordenador
600 convidou para mesa o senhor Luiz Antônio Rossafa, chefe de gabinete do Confea, que comentou
601 rapidamente sobre três aspectos: a) Resolução n.º 1073, de 2016, do Confea, que regulamentou a
602 atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais
603 registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

604 da Engenharia e da Agronomia; b) relacionamento e interação com o Banco do Brasil, envolvendo
605 rastreamento das atividades nas ações profissionais (livro de ordem), cadastro de empresas e
606 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) padronizada, ou seja, ART nacional; e c) encontro
607 de todos os chefes/gerentes/procuradores jurídicos de todos os Creas realizado em Brasília, com
608 palestras e debates envolvendo ministérios públicos, Controladoria Geral da União (CGU),
609 Ministério Público da União (MPU) e o Tribunal de Contas da União (TCU).

610 **13. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CCEAGRO (ITEM 8 DO PLANO DE** 611 **TRABALHO).**

612 o coordenador Kleber Santos disse sobre a aprovação, no mérito, da Realização de Seminário de
613 Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) com envio de proposta à Comissão de Ética e
614 Exercício Profissional – CEEP e posterior envio à Comissão de Articulação Institucional do
615 Sistema – CAIS, objetivando viabilizar financeiramente a realização do Seminário de Assistência
616 Técnica e Extensão Rural – ATER, com a participação dos segmentos descritos à propositura.

617 **13.1. Proposta n.º 15/2018-CCEAGRO – Assunto:** Decisão CEARG n.º 520/2018, da Câmara
618 Especializada e Agronomia do Cria-MG, que decidiu pelo cadastramento do curso de "Bacharel
619 em Agroecologia" ofertada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste
620 de Minas Gerais. **Proponente:** CCEAGRO. **Destinatário:** Comissão de Ética e Exercício
621 Profissional (CEEP) e Comissão de Educação e Atribuições Profissionais (CEAP). **Propositura:**
622 Que o Confea declare com a máxima urgência a nulidade da Decisão CEAG n.º 520/2018, da
623 Câmara Especializada de Agronomia do Cria-MG. Proposta aprovada por unanimidade. **13.2.**

624 **Proposta n.º 16/2018-CCEAGRO – Assunto:** Acordo de Cooperação Técnica SDA/MAPA e
625 Confea. **Proponente:** CCEAGRO. **Destinatário:** Comissão de Ética e Exercício Profissional
626 (CEEP). **Propositura:** Indicar o Eng. Agr. DAVI MARTINOTTO (titular) e o Eng. Agr. CID
627 TACAOCA MURASHI (suplente) para representa o Confea nos trabalhos derivados do Acordo
628 de Cooperação com a Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária
629 e Abastecimento-SDA/MAPA. **13.3. Proposta n.º 18/2018-CCEAGRO – Assunto:** GT

630 Rastreabilidade. **Proponente:** CCEAGRO. **Destinatário:** Comissão de Ética e Exercício
631 Profissional (CEEP). **Propositura:** Criar o Grupo de Trabalho da Rastreabilidade de Produtos
632 Vegetais Frescos, supervisionado pela Comissão de ética e Exercício Profissional - CEEP com o
633 objetivo de disciplinar e estabelecer mecanismos para atuação da fiscalização dos Crias e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

634 parâmetros para Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e inscrição no Livro de Ordem
635 composto por 5 (cinco) integrantes, sendo: 1 representante do Plenário do Confea; 1 representante
636 da CCEAGRO; 1 representante da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA; 1
637 representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA; e 1 representante da
638 Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil-Confaeab, com as ações integradas
639 efetivamente com as ações do Ministério Público Federal-MPU.

640 **14. ENCERRAMENTO:**

641 No encerramento, os conselheiros agradeceram a participação e a presença de todos e assim
642 desejaram um bom retorno às suas cidades, desejaram um bom Natal e um 2019 repleto de
643 conquistas. Pela confiança, pelo comprometimento, todos ressaltaram a coordenação da
644 CCEAGRO com muitos elogios ao coordenador Kleber Souza Santos e ao coordenador-adjunto
645 Cid Tacaoca Muraishi e ao assessor técnico Adilson José de Lara. Individualmente, os
646 agradecimentos se resumiram da seguinte forma: Crea-AL: satisfação em participar das reuniões
647 da CCEAGRO, pois os profissionais são altamente capacitados e o que aprendeu nas reuniões irá
648 transmitir ao seu Crea. Crea-AM: sempre é uma troca de experiência. Em 2019, haverá a escolha
649 do conselheiro federal representado pelo Amazonas. Crea-AP: elogiou a reunião, muito
650 enriquecedora, primeira participação e sempre teve curiosidade de conhecer os trabalhos do
651 sistema Confea/Crea. Crea-BA: nesses dois anos de participação, foi um período de muito
652 aprendizado e assim espera que possa ter contribuído positivamente e agradeceu por construiu
653 grandes amizades. Crea-CE: segunda experiência na CCEAGRO, experiência enriquecedora,
654 sentiu-se mais estimulada a lutar pela categoria, profissão abençoada por Deus por trabalhar
655 diretamente com a natureza. Crea-GO: satisfação imensa em estar com todos da CCEAGRO,
656 principalmente, em relação à amizade de todos, estamos tentando melhorar o Brasil e as
657 discussões são muito consistentes. Crea-ES: prazer em rever os amigos e parabenizou a
658 coordenação. Crea- MA: parabenizou a coordenação e ressaltou a troca de experiências. Crea-MS:
659 agradeceu a presença de todos e disse que acompanha sempre os trabalhos da CCEAGRO, pois
660 estamos num momento que temos tudo para dar certo em relação às mudanças que estão
661 acontecendo no sistema. Crea-PI: agradeceu aos coordenadores pelo trabalho desenvolvido. Crea-
662 SP: um prazer em fazer parte da engenharia agrônômica, sempre levando os assuntos da
663 CCEAGRO para câmara especializada para melhorar o sistema cada vez mais. Crea-SE: as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

664 discussões na CCEAGRO trazem muitos benefícios para melhorar o sistema principalmente na
665 fiscalização. Crea-RO: imensa felicidade em participar da CCEAGRO pelo aprendizado, porém se
666 afastaria por um tempo para se dedicar à família. Crea-RS: agradeceu o aprendizado com os
667 componentes, as experiências e a troca de informações, com destaque para as associações,
668 sindicatos, entidades de classe, instituições de ensino que os conselheiros representam. Crea-RN:
669 comentou sobre medalha de honra ao mérito e de muitos encaminhamentos da CCEAGRO para o
670 próximo ano e a quantidade de trabalhos feitos em 2018. Crea-RJ: levará muitas coisas para o seu
671 Crea e pretende contribuir da melhor maneira possível no congresso de entidades que haverá no
672 Rio de Janeiro. Crea-PA: completando 26 anos de conselheiro e o aprendizado sempre continua.
673 Crea-PE: em 2015, conheceu Kleber e Cid e foi um ano de muito aprendizado, pois a agronomia é
674 um grupo formado por vários profissionais e assim contribui de forma significativa para o
675 desenvolvimento do país. Percebeu na CCEAGRO um ambiente de discussão de câmaras
676 especializadas em que há o total respeito para expor e debater suas opiniões e assim adquiriu
677 muito aprendizado. Crea-PB: adquiriu muito aprendizado e pode levou os conhecimentos para o
678 seu Crea. Crea-TO: agradeceu a todos, a confiança de todos, pois o sistema só funciona quando
679 todos trabalham unidos, sempre tentando trabalhar certo para dar bom encaminhamento aos
680 processos e esperamos todos vocês para a 76ª SOEA, de 16 a 19 de setembro, em Palmas/TO.
681 Adilson Lara: projetou uma fotografia dele nos anos de 1994/1995 em que ele era conselheiro
682 regional no Crea-PR, pois, para ele, este Crea foi um diferencial na sua vida. Ele completou 27
683 anos no sistema Confea/Crea, sendo 21 anos de Confea e mais 6 anos como conselheiro regional.
684 Ele comentou que teve grandes mentores e que o Crea-PR evoluiu muito. O assessor falou que
685 aprendeu a gostar do sistema Confea/Crea e que sempre procura colaborar com os trabalhos
686 mesmo sendo arquiteto. Ele participou da CCEAGRO a partir de 2014 e se sentiu mais bem
687 recebido que os amigos da arquitetura e assim disse que os membros da CCEAGRO podem
688 considerá-lo como um amigo no Confea . Presidente do Crea-SC Ricardo Rocha: agradeceu ao
689 corpo de empregados do Crea-PR para apoio à condução dos trabalhos da CCEAGRO, agradeceu
690 ao coordenador Kleber Santos, e ele disse que sempre se colocaria à disposição pois teria um
691 carinho muito especial pela CCEAGRO. Ele acredita num sistema junto em relações às diversas
692 profissões, e com a presidência no Confea do Eng. Civil Joel Kruger, o presidente Ricardo Rocha
693 ressaltou que podemos mudar situações que não estávamos conseguindo. O coordenador Kleber



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

694 Santos fez o encerramento e agradeceu a todos, ao assessor técnico, aos empregados do Crea-PR,
695 ao presidente, aos conselheiros, aos coordenadores titulares e suplentes, convidados, ao
696 coordenador-ajudante (esteve presente em todas as reuniões, pessoa dedicada, fiel, voluntária,
697 humilde). O coordenador disse que em fevereiro apresentaria um relatório detalhado da
698 CCEAGRO, porém fez questão de ressaltar algumas conquistas, tais como: comunicação,
699 divulgação em âmbito nacional, fiscalização e informação, divulgar a importância das profissões;
700 projeto expedição safra para agricultura familiar e para outras áreas; grupos de trabalho em
701 andamento no Confea; georrefenciamento; atribuições profissionais, atuação de engenheiros
702 agrônomos e engenheiros de pesca conforme ótica de outros conselhos fiscalizadores; Conselho
703 de Medicina; Conselho de Biologia; resoluções específicas, recuperação de áreas degradadas e
704 manejo florestal; registro de estabelecimentos de apicultura; premiação para homenagear
705 profissionais; agenda internacional; interação com a Sociedade Americana de engenharia, União
706 Europeia, Portugal; agenda parlamentar (renovação de parlamentares) e 410 projetos de lei
707 distribuídos para discussão; área de ensino (grupo de trabalho da qualidade de ensino, parâmetros
708 mais firmes quanto ao ensino a distância, preparação das câmaras para lidar com os cursos a
709 distância, interação com Conselho Nacional de Educação e o Ministério de Educação para
710 observar os conteúdos obrigatoriamente presenciais); fiscalização (diretrizes para que os Creas
711 atuem na área de assistência técnica e extensão rural junto as operações de crédito rural);
712 mapeamento das propostas desde 2009 em que tudo pode ser pesquisado pelo google drive. Por
713 fim, o coordenador disse que a CCEAGRO é cuidada pelas câmaras especializadas e o
714 coordenador apenas articula e encaminha os trabalhos, porém disse que estaria entregando, com a
715 participação de todos os membros, uma CCEAGRO mais respeitável, qualificada, autônoma,
716 valorizada, democrática, e mais forte.

717
718 **Brasília-DF, 28 de outubro de 2018.**

719

720 **Eng. Agr. Kleber Souza dos Santos**
721 Coordenador Nacional CCEAGRO – 2018

722



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

723
724
725

Anexo 1 – Relatório Fotográfico da 1ª Reunião Extraordinária CCEAGRO



726
727



728
729



730
731



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA



732

733



734

735



736

737



738



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÚMULA

739



740

741



742

743



744